ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL DE 2.ª C ATEGORIA

EDITAL N.º 1/2004 – CESPE/UnB, DE 1.º DE MARÇO DE 2004

O CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao contrato celebrado entre a Advocacia-Geral da União e a Fundação Universidade de Brasília (FUB), tendo em vista a Instrução Normativa/AGU n.º 16, de 2 de outubro de 2002, publicada no *Diário Oficialda União* de 17 de outubro de 2002, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do concurso público, de provas e títulos, destinado ao provimento de car gos de Procurador Federal de 2.ª Categoria.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público é regido por este edital, aprovado pelo Advogado-Geral da União, e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na forma do Parágrafo único, do artigo 36, da Medida Provisória n.º 2229-43, de 6 de setembro de 2001, e do artigo 6.º da Instrução Normativa/AGU n.º 16, de 2 de outubro de 2002.
- 1.2 O concurso público para o cargo de Procurador Federal de 2.ª Categoria consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, todas de caráter eliminatório e classificatório, de avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, e, ainda, de sindicância de vida pregressa, de caráter eliminatório.
- 1.2.1 As provas objetivas, a prova discursiva, bem como a entrega dos títulos, serão realizadas nas capitais das vinte e seis Unidades da Federação e no Distrito Federal.
- 1.3 No momento previsto para a entrega de títulos, o candidato receberá o formulário de sindicância de vida pregressa para preenchimento.

2 DO CARGO

- 2.1 PROCURADOR FEDERAL
- 2.1.1 VAGAS: são oferecidas 400 vagas, sendo 20 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, localizadas no quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal.
- 2.1.2 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.406.11.
- 2.1.3 CARGA-HORÁRIA: 40 horas semanais.
- 2.1.4 REQUISITOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de bacharel em Direito ou documento certificador da conclusão do curso de Direito.
- 2.1.5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: ao cargo de Procurador Federal correspondem as atribuições que lhe prevê o artigo 37 da Medida Provisória n.º 2.229-43, de 2001, e aquelas do artigo 11 da Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, conforme o artigo 18 da mesma Lei Complementar.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, VIII, da Constituição Federal, e pelo artigo 5.°, § 2.°, da Lei n.° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente edital, concorrer às vinte vagas correspondentes a 5% do total de vagas, de acordo com o disposto no Decreto n.° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999. 3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica a ser determinada pela Advocacia-Geral da União, que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, o grau de deficiência, e se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas (Constituição Federal, artigo 37, VIII e Lei n.° 8.112, de 1990, artigo 5.°, § 2.°).
- 3.2.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico que ateste a espécie e o

grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável ou não, da deficiência.

- 3.3 A não observância do disposto no subitem anterior, no subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.4 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.
- 3.5.1 Os candidatos de que trata o subitem anterior que tiverem a deficiência reconhecida nos termos do subitem 3.2 serão submetidos, no curso do exame de saúde, à perícia específica, destinada a verificar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo de Procurador Federal.
- 3.5.1.1 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto a tal compatibilidade, o habilitado não será considerado apto à nomeação na condição de deficiente físico.
- 3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.4.11 e 5.4.11.2 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 Ter sido aprovado no concurso público.
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.
- 4.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade.
- 4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.6 Apresentar, na data da posse, diploma ou certificado, devidamente registrado, de bacharel em Direito ou documento certificador da conclusão do curso de Direito.
- 4.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.9 Cumprir as determinações deste edital e da Instrução Normativa/AGU n.º 16, de 2 de outubro de 2002.
- 4.10 Ter recebido manifestação favorável referente à sindicância de vida pregressa.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou, ainda, via Internet, conforme os procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

- 5.2.1 PERÍODO: de 15 a 26 de março de 2004.
- 5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.
- 5.2.3 TAXA: R\$ 90,00.
- 5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:
- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição;
- c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida.
- 5.2.5 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.um.br/agupgf2004, solicitada no período entre **10 horas do dia 15 de março de 2004** e **20 horas do dia 28 de março de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:
- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
- 5.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.um.br/agupgf2004 e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
- 5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **29 de março de 2004** .
- 5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.um.br/agupgf2004, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.3.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.um.br/agupgf2004.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.
- 5.4.2 O candida to inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 5.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 5.4.3.1É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.
- 5.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.4.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.4.5.1O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 5.4.5.2Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 5.4.7 O candidato que efetuar sua inscrição nas agências da CAIXA realizará as provas na cidade em que

se inscrever, observado o disposto no subitem 5.4.7.1 deste edital.

- 5.4.7.1 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver deverá fazer sua inscrição somente via Internet, indicando, na solicitação, sua opção de local de realização das provas, que não poderá ser alterada em hipótese alguma.
- 5.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 5.4.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 5.4.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 5.4.11 O candidato, **portador de deficiência** ou **não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
- 5.4.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.4.11.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DAS PROVAS

6.1 Conforme o seguinte quadro, serão aplicadas provas objetivas e prova discursiva, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e, ainda, avaliação de títulos.

	QUADRO DE PROVAS				
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	PONTOS	CARÁTER	
(P ₁) Objetiva			ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO		
(P ₂) Objetiva	Directo Companiel		ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO		
(P ₃) Discursiva	Redação de parecer, contestação ou recurso, abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e/ou Direito Processual Civil e Direito da Seguridade Social	_	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	

(P ₄) Avaliação	5	CLASSIFIC ATÓRIO
de Títulos		CLASSIFICATORIO

- 6.2 A prova objetiva P_1 será aplicada no dia **25 de abril de 2004**, nas capitais das vinte e seis Unidades da Federação e no Distrito Federal, terá a duração de **4 horas** e será realizada no período da **manhã**. A prova objetiva P_2 e a prova discursiva serão aplicadas no dia **25 de abril de 2004**, nas capitais das vinte e seis Unidades da Federação e no Distrito Federal, terão a duração de **4 horas** e serão realizadas no período **da tarde**.
- 6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **14 ou 15 de abril de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital. 6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3 deste edital.
- 6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.
- 6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em nenhuma hipótese.
- 6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPFs, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.8.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento
- 6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em

edital ou em comunicado.

- 6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo data *bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.
- 6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook* e/ou equipamento similar:
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de texto definitivo e/ou na folha de rascunho:
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudule ntos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- 6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.18 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.18.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

- 6.18.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.
- 6.18.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 6.18.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicita do condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6.19 **DA PROVA DISCURSIVA**

- 6.19.1 A prova discursiva valerá 10,00 pontos e consistirá de redação de parecer, de contestação ou de recurso, abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e/ou Direito Processual Civil e Direito da Seguridade Social.
- 6.19.2A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo demonstração de conhecimento jurídico aplicado e à modalidade escrita da língua.
- 6.19.3 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 6.19.4A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 7.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PON	TOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
a) Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida.	0,12 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,60	
b) Exercício profissional de consultoria, assessoria e diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior, com ativida des eminentemente jurídicas.	0,08 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,40	
c) Produção cultural de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada, tais como pareceres, artigos, ensaios, monografias, teses e livros.	0,25	0,50	
d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Direito ou certificado de conclusão de curso de Direito acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00	

e) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Direito ou certificado de conclusão de curso de Direito acompanhado do histórico escolar.	0,75	0,75
f) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga-horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,50	0,50
g) Aprovação em concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito.	0,15	0,30
h) Diploma de curso superior expedido por Instituição de Ensino Superior, pública ou reconhecida; excetuado o apresentado para comprovação do requisito.	0,50	0,50
i) Participação como integrante (membro) de banca examinadora, em concurso público para provimento de vagas no magistério jurídico universitário e de cargos da magistratura, do Ministério Público ou de Instituição à qual incumba advocacia de Estado.	0,15	0,45
TOTAL 5,00 PONTO		

- 7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
- 7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 7.4 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar formulário, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
- 7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO

- 7.7.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **a** e **b** do quadro do subitem 7.2 deste edital, o candidato deverá comprovar por meio de uma das seguintes opções:
 - a) cópia da CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizados na área privada;
 - b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
 - c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
- 7.7.1.1 Os documentos mencionados no subitem 7.7.1 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.
- 7.7.1.2 A declaração mencionada na alínea **c** do subitem 7.7.1 deverá ser emitida pelo contratante.
- 7.7.1.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa

de estudo.

- 7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **c** do quadro do subitem 7.2 deste edital, o candidato deverá entregar cópia legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.
- 7.7.2.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.
- 7.7.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **g** do quadro do subitem 7.2 deste edital, o candidato deverá entregar certidão expedida pelo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, competente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, ou por certidão emitida pelo órgão executor do concurso, ou órgão de divulgação equivalente, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
- 7.7.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
- 7.7.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **i** do quadro do subitem 7.2 deste edital, o candidato deverá entregar declaração de participação emitida pela entidade executora do concurso público.
- 7.7.5 Para comprovação dos títulos relacionados nas alíneas **d** e **e**, o candidato deverá entregar o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida, ou o certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição oficial ou reconhecida, acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.
- 7.7.5.1 Para os cursos de doutorado e de mestrado concluídos no exterior serão aceitos apenas os diplomas, desde que revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 7.8 O título relacionado na alínea **f** deve ser entregue conforme estabelecido no quadro do subitem 7.2.
- 7.9 Para a comprovação do título relacionado na alínea **h**, o candidato deverá apresentar o diploma de curso superior expedido por Instituição de Ensino Superior, pública ou reconhecida, e o diploma referente ao requisito do cargo.
- 7.10 Os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.11 Cada título será considerado uma única vez.
- 7.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro do subitem 7.2, bem como os que excederam os cinco pontos fixados no subitem 7.1, serão desconsiderados.
- 7.13 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,20 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -0,20 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).
- 8.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- 8.4 Será desclassificado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo:
- a) obtiver nota menor que 10,00 pontos na prova objetiva (P_1) ;
- b) obtiver nota menor que 5,00 pontos na prova objetiva (P_2) ;
- c) obtiver, na soma algébrica das notas das duas provas objetivas, menos de 20,00 pontos.
- 8.5 Para os candidatos não-enquadrados no subitem 8.4, será calculada a nota final nas provas objetivas (*NFPO*) pela soma algébrica das notas obtidas nas duas provas objetivas.
- 8.6 Os candidatos não-eliminados serão então ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas.
- 8.7 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, será avaliada a prova discursiva dos candidatos classificados em até **duas vezes** o número de vagas oferecido neste edital, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência.

- 8.7.1 O candidato que não tiver sua prova discursiva avaliada estará automaticamente eliminado do certame e não terá classificação alguma no concurso.
- 8.8 A nota na prova discursiva (NPD) será calculada do seguinte modo:
- 8.8.1 Nos casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá NPD = ZERO.
- 8.8.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 10 pontos.
- 8.8.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.
- 8.8.4 Será exigido o mínimo de trinta linhas e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se TL for menor que o mínimo exigido, será acrescida ao NE a quantidade de erros igual à diferença entre TL e o mínimo exigido.
- 8.8.4.1 O candidato poderá redigir, no máximo, sessenta linhas. Qualquer fragmento de texto além dessa extensão será desconsiderado.
- 8.8.5 Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima.
- 8.8.6 A nota na prova discursiva (NPD) será igual à nota relativa ao domínio do conteúdo (NC) subtraído do seguinte produto: seis vezes o quociente do número de erros (NE) pelo total de linhas (TL).
- 8.8.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver nota NPD negativa.
- 8.8.8 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota NPD menor que 5,00.
- 8.9 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na prova discursiva.
- 8.9.1 Os candidatos não-convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 8.10 A nota na avaliação de títulos (NT) variará de zero a 5 pontos e será calculada conforme o subitem 7.2 deste edital.
- 8.11 Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondandose para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1 A nota final no concurso público será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), da nota final na prova discursiva (*NPD*) e da pontuação total obtida na avaliação de títulos (*NT*).
- 9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.
- 9.3 Em caso de empate, serão adotados os critérios definidos no item 10 deste edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1Em caso de empate, terá preferência para a convocação e demais atos sucessivos o candidato que, respeitada a ordem abaixo:
- a) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva P_1 ;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva P_2 ;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva P_1 :
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva P_2 .
- 10.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

- 11.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas e na prova discursiva, quando convocados para apresentação de títulos, deverão entregar os seguintes documentos necessários à investigação de vida pregressa:
- a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, o candidato, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;
- b) folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco

anos, expedida no máximo há seis meses;

- c) declaração, firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, ou, em caso contrário, da qual constem notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes;
- d) declarações, de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, três declarantes, que atestem a idoneidade moral e o correto comportamento social do candidato.
- 11.2 A entrega dos documentos previstos no subitem 11.1, todos indispensáveis à sindicância de vida pre gressa, far-se-á sob pena de ser excluído do concurso o candidato faltoso.
- 11.3 No curso da sindicância de vida pregressa, ao CESPE, após a análise dos documentos e situações objeto do subitem 11.1, será facultada a realização de diligências.
- 11.3.1 O CESPE poderá diligenciar por obter elementos informativos outros perante quem os possa fornecer, inclusive convocando o próprio candidato para ser ouvido, ou entrevistado, e assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.
- 11.3.2 A convocação do candidato, para entrevista pessoal, será obrigatória sempre que o CESPE ou a AGU tomem ciência de fato, ou circunstância, em princípio desfavorável à investidura no cargo, cujo esclarecimento se imponha.
- 11.3.3 Analisados os documentos e situações a que se referem o subitem 11.1 e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas nos subitens 11.3 a 11.3.2 nestas incluídas, se for o caso, a entrevista e a audiência, o CESPE manifestar-se-á, fundamentadamente, pelo prosseguimento do candidato no concurso, ou por sua exclusão do certame.
- 11.3.4 Estará eliminado do concurso o candidato que:
- a) não lograr manifestação favorável referente à sindicância de vida pregressa;
- b) deixar de apresentar a documentação exigida no subitem 11.1;
- c) deixar de comparecer, sem justificativa, à entrevista ou audiência previstas nos subitens 11.3.1 e 11.3.2.

12 DOS RECURSOS

- 12.1Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser determinada no **caderno de provas**.
- 12.2O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto (os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).
- 12.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.
- 12.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 12.5O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação do documento de identidade original.
- 12.5.1Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia do documento de identidade do candidato.
- 12.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.
- 12.6 Para ecorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.
- 12.70 candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.
- 12.80 conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) um único formulário "Capa de Conjunto de Recursos", com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

- b) um formulário "Justificativa de Recurso", devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário "Justificativa de Recurso", deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
- d) em cada formulário "Justificativa de Recurso", apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários "Justificativa de Recurso" poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo **assinatura** do formulário "Capa de Conjunto de Recursos", todos os demais campos dos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de não serem respondidos.
- 12.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.10 Candidatos que apresentarem, no formulário "Justificativa de Recurso", argumentações e/ou redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.
- 12.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados ou nos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso".
- 12.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 12.13 A forma de interposição de recurso contra o resultado provisório na prova discursiva e na avaliação de títulos será disciplinada no edital de divulgação do referido resultado.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 13.1 Os resultados finais nas provas objetivas, na prova discursiva e na avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, após apreciação de recursos.
- 13.2 Concluídos os trabalhos do concurso e aprovados seus resultados pelo executor do certame, este os encaminhará, com relatório específico, ao Advoga do-Geral da União, para fins de homologação.
- 13.2.1 O ato de homologação relacionará, em separado, os candidatos que, embora aprovados, não tenham logrado classificação nas vagas oferecidas no certame.
- 13.3O resultado final no concurso será homologado pelo Advogado-Geral da União e divulgado na forma prevista no subitem 13.1.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.10 candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100, observado o subitem 6.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 14.2O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no endereço citado no subitem anterior; postá-lo para: caixa postal 04521, CEP 70919–970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448–0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
- 14.3O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.
- 14.4A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.
- 14.5É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e

comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.

- 14.6A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Procuradoria-Geral Federal reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente por entidade e Unidade da Federação e no Distrito Federal.
- 14.7 Os candidatos aprovados no concurso serão lotados e distribuídos pelo Procurador -Geral Federal.
- 14.7.1 O Advogado-Geral da União designará em edital próprio as localidades (Municípios/Estados) onde houver vagas em órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal para os efeitos do artigo 22 da Instrução Normativa/AGU n.º 16, de 2 de outubro de 2002. As vagas a serem preenchidas serão aquelas que remanescerem de prévio concurso de remoção, ou de novas vagas que surgirem após a realização deste.
- 14.7.2 O candidato inscrito conforme o item 3 deste edital poderá efetuar a escolha pela localidade (Município/Estado) onde houver vagas em órgãos da Procuradoria-Geral Federal, tendo em vista a ordem de classificação geral no concurso.
- 14.8 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá dreito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.
- 14.9 O candidato arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança para a investidura no cargo.
- 14.10 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após seis meses, a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Advocacia-Geral da União.
- 14.11 Os candidatos ficarão por um período mínimo de três anos na primeira localidade (Município/Estado) de exercício, podendo, após este período, ser removidos, na forma do artigo 36 da Lei n.º 8.112/90.
- 14.12 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Advocacia-Geral da União, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.
- 14.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Advocacia-Geral da União.
- 14.14 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS) 15.1 HABILIDADES

- **15.1.1** Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 15.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.
- **15.2 CONHECIMENTOS**: nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

15.2.1 DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. 2 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 3 Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4 Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 5 Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 6 Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 7 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 8 Ausência de competência: agente de fato. 9 Hierarquia. Poder hierárquico e suas

manifestações. 10 Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração pública direta e indireta. 11 Concentração e desconcentração de competência. 12 Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 13 Fundações públicas. 14 Empresa pública. 15 Sociedade de economia mista. 16 Entidades paraestatais, em geral. 17 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18 Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 19 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 20 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 21 Atos administrativos gerais e individuais. 22 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 23 Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 24 Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 25 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26 Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 27 Formação do contrato administrativo: elementos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. 28 Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 29 Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 30 Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. 31 Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 32 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 33 Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 34 Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 35 Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 36 Permissão e autorização. 37 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 38 Domínio público hídrico: composição; regime jurídico das águas públicas. 39 Domínio público aéreo. 40 Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas no Brasil: terras urbanas e rurais; terras devolutas. Vias públicas; cemitérios públicos; portos. 41 Recursos minerais e potenciais de energia hidráulica: regime jurídico. 42 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. 43 Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. Zonas fortificadas e de fronteira. Florestas. Tombamento. 44 Servidões administrativas. 45 Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 46 Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 47 Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. "Desapropriação indireta". 48 Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies; função social do imóvel rural. Evolução do regime jurídico no Brasil. 49 Controle interno e externo da administração pública. 50 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 51 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 52 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Tribunal de Contas da União e suas atribuições. 53 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 54 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 55 Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 56 Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 57 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 58 Improbidade administrativa. 59 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 60 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 61 Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e rechmação administrativas. 62 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 63 Advocacia-Geral da União. 64 Empresas estatais. 65 Iniciativa privada. 66 Participação do capital estrangeiro. 67 Setor energético e suas relações com a economia, o desenvolvimento social, a tecnologia e o meio ambiente. 68 Lei Geral das Agências Reguladoras. 69 Legislação específica das seguintes agências: ANEEL, ANATEL, ANP, ANVISA, ANS, ANA, ADENE, ADA, ANTT, ANTAQ e ANCINE. 15.2.2 DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Evolução constitucional do Brasil. 2 Constituição: conceito e classificação. 3 Normas constitucionais:

classificação. 4 Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 5 Disposições constitucionais transitórias. 6 Hermenêutica constitucional. 7 Poder constituinte. 8 Controle de constitucionalidade: direito comparado. 9 Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. 10 Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. Inconstitucionalidade por omissão. 12 Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 13 Ação declaratória de constitucionalidade. 14 Argüição direta de preceito fundamental. 15 Da declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. 16 Direitos e garantias individuais e coletivos. 17 Princípio da legalidade. 18 Princípio da isonomia. 19 Regime constitucional da propriedade. 20 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 21 Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro e no direito comparado. 22 Direitos sociais e sua efetivação. 23 Princípios constitucionais do trabalho. 24 Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência; direito comparado. 25 Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 26 Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 27 Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 28 União: competência. 29 Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 30 Estado-membro: competência e autonomia. 31 Administração pública: princípios constitucionais. 32 Servidores públicos: princípios constitucionais. 33 Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 34 Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado. 35 Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. 36 Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. 37 Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. 38 Supremo Tribunal Federal: orga nização e competência. 39 Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. 40 Justiça do trabalho: organização e competência. 41 Ministério Público: princípios constitucionais. 42 Advocacia -Geral da União: representação judicial e extrajudicial da União; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. 43 Representação judicial e consultoria jurídica dos estados e do Distrito Federal. 44 Limitações constitucionais do poder de tributar. 45 Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. 46 Princípios constitucionais da ordem econômica. 47 Intervenção do Estado no domínio econômico. 48 Meio ambiente. 49 Direitos e interesses das populações indígenas. 50 Interesses difusos e coletivos.

15.2.3 DIREITO CIVIL

1 Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. 1.1 Princípios gerais do direito e equidade. 2 Das pessoas. 2.1 Das pessoas naturais. 2.2 Das pessoas jurídicas. 2.3 Do domicílio. 3 Dos bens. 3.1 Das diferentes classes de bens. 4 Dos fatos jurídicos, 4.1 Do negócio jurídico, 4.2 Dos atos jurídicos lícitos. 4.3 Dos atos ilícitos. 4.4 Da prescrição e da decadência. 4.5 Da prova. 5 Do direito das obrigações. 5.1 Das modalidades das obrigações. 5.2 Da transmissão das obrigações. 5.3 Do adimplemento e extinção das obrigações. 5.4 Do inadimplemento das obrigações. 5.5 Dos contratos em geral. 5.6 Das várias espécies de contratos. 5.7 Dos atos unilaterais. 5.8 Dos títulos de crédito. 5.9 Da responsabilidade civil. 5.10 Das preferências e privilégios creditórios. 6 Do direito das coisas. 6.1 Da posse. 6.2 Dos direitos reais. 6.3 Da propriedade. 6.4 Da superfície. 6.5 Das servidões. 6.6 Do usufruto. 6.7 Do uso. 6.8 Da habitação. 6.9 Do direito do promitente comprador. 6.10 Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 7 Do direito de família. 7.1 Do direito pessoal. 7.1.1 Do casamento. 7.1.2 Das relações de parentesco. 7.2 Do direito patrimonial. 7.2.1 Do regime de bens entre os cônjuges. 7.2.2 Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. 7.2.3 Dos alimentos. 7.2.4 Do bem de família. 7.3 Da união estável. 7.4 Da tutela e da curatela. 8 Do direito das sucessões. 8.1 Da sucessõo em geral. 8.2 Da sucessõo legítima. 8.3 Da sucessão testamentária. 8.4 Do inventário e da partilha. 9 Responsabilidade civil do Estado e do particular. 10 Do direito de empresa. 10.1 Do empresário. 10.2 Da sociedade. 10.2.1 Da sociedade não personificada. 10.2.1.1 Da sociedade em comum. 10.2.1.2 Da sociedade em conta de participação. 10.2.2 Da sociedade personificada. 10.2.2.1 Da sociedade simples. 10.2.2.2 Da sociedade em nome coletivo. 10.2.2.3 Da sociedade em comandita simples. 10.2.2.4 Da sociedade limitada. 10.2.2.5 Da sociedade anônima. 10.2.2.6 Da sociedade em comandita por ações. 10.2.2.7 Da sociedade cooperativa. 10.2.2.8 Das sociedades coligadas. 10.2.2.9 Da liquidação da sociedade. 10.2.2.10 Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. 10.3 Do estabelecimento. 10.4 Dos institutos complementares. 10.4.1 Do registro. 10.4.2 Do nome empresarial. 10.4.3 Dos prepostos. 10.4.4 Da escrituração.

15.2.4 DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 1.1 Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 2 Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. 2.1 Modificações da competência e conflito; conexão e continência. 2.2 Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 2.3 Pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 2.4 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão; prescrição. 3 Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, classificação. 4. Do processo e procedimento: natureza e princípios. 4.1 Formação, suspensão e extinção do processo; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. 6 O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. 6.1 Do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. 7.1 O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. 7.2 Legitimação ordinária e extraordinária. 7.3 A substituição processual. 7.4 Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. 8. Dos atos processuais. 9 Petição inicial: conceito, requisitos. 9.1 Pedidos: espécies, modificação, cumulação. 9.2 Causa de pedir. 9.3 Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo posit ivo, de conteúdo negativo. 9.4 Da citação. 9.5 Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. 9.6 Revelia. 9.7 Direitos indisponíveis. 9.8 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 9.9 Antecipação de tutela. 10 Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. 10.1 Da audiência. 10.2 Da sentença: requisitos; publicação. 10.3 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 11 Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 11.1 Apelação. 11.2 Agravo de instrumento. 11.3 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 11.4 Recurso especial. 11.5 Recurso extraordinário. 11.6 Ação rescisória. 11.7 Nulidades. 12 Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. 12.1 Espécies de execução. 12.2 Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. 12.3 Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. 12.4 Execução fiscal. 12.5 Da execução contra a fazenda pública. 13 Processo e ação cautelares. 13.1 Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. 13.2 Juizados especiais cíveis; procedimento. 14 Da ação de usucapião de terras particulares. 14.1 Ação civil pública, ação popular. 14.2 Mandado de segurança individual e coletivo, 14.3, Mandado de Injunção, 14.4, Habeas-data, 14.5 A tutela antecipada e tutela específica. 15. Ação monitória.

15.2.5 DIREITO TRIBUTÁRIO

1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. 3 Norma tributária. Espécies. Vigência e aplicação. Interpretação e integração. Natureza. 4 Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 5 Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. 6 Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dvida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. 9 Dívida ativa e certidões negativas.

15.2.6 DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL

1 Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constituciona is. 2 Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. 3 Salário-de-contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. 4 Planos de benefícios da previdência social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício,

renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. 5 PIS/PASEP. 6 Entidades de previdência privada: conceito e finalidades, constituição, organização, funcionamento e fiscalização. 7 Entidades abertas: regulamentos, requisitos essenciais, vinculação ao Sistema Nacional de Seguros Privados (órgãos normativo e executivo); operações; disposições especiais. 8 Entidades fechadas: posição em relação à seguridade social oficial; entes patrocinadores e supervisão das atividades das entidades fechadas; Ministério da Previdência e Assistência Social: competência em relação às entidades fechadas; operações; entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras no âmbito da administração pública federal. 9 Previdência privada versus previdência pública. 10 Fundos de pensão. 11 Legislação acidentária. 11.1 Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). 11.2 Moléstia profissional.

15.2.7 DIREITO AGRÁRIO. 1 Teoria geral do Direito Agrário: conceito e princípios. 2 Imóvel rural: conceito e classificação (Lei n.º 4.504, de 30/11/64 - Estatuto da Terra, Constituição Federal e Lei n.º 8.629/93). 3 Reforma Agrária (Lei n.º 8.629/93) 4. O Processo de desapropriação para fins de reforma agrária (Leis Complementares n. os 76/93 e 88/96) 5. Usucapião constitucional rural (art. 191 da Constituição da República e Lei n.º 6.969/81).

15.2.8 DIREITO AMBIENTAL: 1 Princípios do Direito Ambiental. 2 As constituições brasileiras e o meio ambiente. 2.1 Análise do conceito Constitucional. 2.2 Aplicabilidade das normas. 2.3 Política e Sistema Nacional de Meio Ambiente. 2.4 O Sistema Nacional do Meio Ambiente. 2.5 O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; Câmaras Técnicas. 2.6 O Ministério do Meio Ambiente. 2.7 O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). 3 O estudo de impacto ambiental e a Administração Pública. 4 A legislação brasileira de proteção florestal. 5 Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. 6 Regime jurídico dos recursos hídricos. 7 O código de mineração. 8 Crimes contra o meio ambiente.

15.2.9 DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

1 Direito do trabalho: definição, fontes. 2 Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classific ação. 3 Sujeitos do contrato de trabalho. 4 Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. 5 Salário e remuneração. 6 13.º salário. 7 Salário-família. Salário-educação. Salário do menor e do aprendiz. 8 Equiparação salarial. 9 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 10 Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. 11 Força maior no direito do trabalho. 12 Alteração do contrato individual de trabalho. 13 Justas causas de despedida do empregado. 14 Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. 15 Despedida indireta. 16 Dispensa arbitrária. 17 Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. 18 Aviso prévio. 19 Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 20 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 21 Ação do FGTS. 22 Estabilidade. 23 Reintegração do empregado estável. 24 Inquérito para apuração de falta grave. 25 Estabilidade especial. 26 Trabalho extraordinário e trabalho noturno. 27 Sistema de compensação de horas. Adicional de horas extras. 28 Repouso semanal remunerado. 29 Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 30 Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 31 Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. 32 Trabalho do menor. 33 Profissões regulamentadas. 34 Organização sindical. 35 Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. 36 Convenções e acordos coletivos de trabalho. Mediação e arbitragem. 37 Representação dos trabalhadores nas empresas. 38 Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 39 Fiscalização trabalhista. 40 Justiça do trabalho. Organização. Competência. 41 Ministério Público do Trabalho. 42 Competência: justiça do trabalho e justiça federal. 43 Princípios gerais que informam o processo trabalhista. 44 Prescrição e decadência. 45 Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. 46 Dissídios individuais. 47 Dissídios coletivos. 48 Nulidades no processo trabalhista. 49 Recursos no processo trabalhista. 50 Execução no processo trabalhista. 51 Embargos à execução no processo trabalhista. 52 Processos especiais. Ação rescisória. Mandado de segurança. 53 Direito internacional do trabalho. Tratados e convenções. Convenção n.º 87 da OIT.

15.2.10 DIREITO COMERCIAL

1 Propriedade industrial e intelectual (Leis n.º 5.772, de 1971, e n.º 9.279, de 1996, e respectivas atualizações). 2 Comércio eletrônico. 3 Consórcios para aquisição de bens. 4 Direito Bancário, sistema

financeiro nacional. 5 Direito Securitário. 6 Títulos de crédito: conceito, características e classificação. 6.1 Letra de câmbio. 6.2 Nota promissória. 6.3 Cheque. 6.4 Duplicata. 6.5 Outros títulos. 7 O Código de Defesa do Consumidor. 7.1 Princípios gerais. 7.2 Campo de aplicação. 7.3 Responsabilidade pelo fato do produto ou do serviço. 7.4 Responsabilidade por vício do produto ou do serviço. 7.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 7.6 Inversão do ônus da prova. 7.7 Proteção contratual. 8 Concordata. 8.1 Conceitos e tipos de concordata. 8.2 Concordata preventiva: requisitos, cumprimento e desistência. 8.3 Conseqüências do não-cumprimento. 9 Falência. 9.1 Caracterização e requerimento. 9.2 Auto-falência. 9.3 Universalidade do Juízo. 9.4 Massa falida. 9.5 Classificação dos créditos na falência. 9.6 Concordata suspensiva. 9.7 Realização do ativo. 9.8 Reabilitação do falido. 10 Intervenção e liquidação extrajudicial.

15.2.11 DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. 2 Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3 Exclusão de ilicitude. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Efeitos da condenação e da reabilitação. 7 Pena de multa criminal (art. 51 do Código Penal). 8 Ação penal pública e privada. 9 Extinção da punibilidade. 10 Crimes contra a honra. 11 Crimes contra a administração pública e Lei n.º 8.429, de 2/6/1992. 12 Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/1993). 13 Crimes contra a organização do trabalho. 14 Crimes contra o patrimônio. 15 Crimes contra a fé pública. 16 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898, de 9/12/1965). 17 Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular (Lei Delegada n.º 4, de 26/9/1962; Lei n.º 1.521, de 26/12/1951; Lei n.º 8.078, de 11/9/1990; Lei n.º 8.137, de 27/12/1990; art. 34 da Lei n.º 9.249, de 26/12/1995; Lei n.º 8.176, de 8/2/1991; Lei n.º 8.884, de 11/6/1994). 18 Crime de imprensa (Lei n.º 5.250, de 9/2/1967). 19 Crime de preconceito (Lei n.º 7.716, de 5/1/1989). 20 Crime organizado (Lei n.º 9.034, de 3/5/1995). 21 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072, de 25/7/1990). 22 Suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099, de 26/9/1995). 23 Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296, de 24/7/1996). 24 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13/7/1990): Livro II, Título II, Capítulos I e II; Título III, Capítulos I e II; Título VII, Capítulo I, Seções I e II. e Capítulo II.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Extinção da punibilidade. 2.11 Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 4.1 Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade provisória. 5 Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais. 5.3 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 5.4 Dos prazos: características, princípios e contagem. 6 Da sentença. 6.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 6.2 Sentença absolutória: providências e efeitos. 6.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; efeitos civis da sentença penal. 6.4 Da coisa julgada penal. 6.5 Da aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança. 7 Procedimento comum. 7.1 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). 7.2 Procedimento no júri. 8 Das nulidades. 8.1 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades e princípio da fungibilidade. 8.2 Da revisão criminal. 8.3 Das exceções. 9 Do habeas-corpus. 9.1 Do desaforamento. 9.2 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 93 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. 9.4 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 9.5 Da execução das penas em espécie; dos incidentes da execução penal.

15.2.12 DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO

1 Finanças públicas na Constituição de 1988. 2 Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3 Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4 Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. 5 Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. 6 Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 7 Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 8 Ordem jurídico-econômica. Conceito. Ordem econômica e regime político. 9 Ordem econômica internacional e regional. Aspectos da ordem econômica regional. Definição. Normas: direito econômico regional – MERCOSUL. 10 Sujeitos econômicos. 11 Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. 12 Lei Antitruste (Lei n.º 8.884, de 11/6/1994).

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI Diretora-Geral do CESPE

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Procurador Federal de 2.ª Categoria.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
AC	Rio Branco	Rio Branco	Rua Benjamin Constant, n.º 829 – Centro
AL	Maceió	Rosa da Fonseca	Praça Floriano Peixoto, n.º 76 – Centro
AL	Maceió	Rua do Comércio	Rua do Comércio, n.º 138 – Centro
AM	Manaus	Vitória-Régia	Rua Barroso, n.º 101 – Centro
AP	Macapá	Macapá	Rua Iracema Carvão Nunes, n.º 248 – Centro
BA	Salvador	Barra	Rua Marquês de Leão, n.º 456 – Barra
BA	Salvador	Das Mercês	Avenida Sete de Setembro, n.º 955 – Mercês
CE	Fortaleza	Pessoa Anta	Avenida Pessoa Anta, n.º 287 – Centro
CE	Fortaleza	Terra da Luz	Avenida Pontes Vieira, n.º 2.000 – Tauapé
DF	Brasília	515 Sul	CRS 515, bloco A, lojas 47/49 – Asa Sul
DF	Brasília	Bernardo Sayão	CRS 504, bloco A, lojas 64/65 – Asa Sul
DF	Brasília	José Seabra	SEPN 509, conjunto C – Asa Norte
			Universidade de Brasília, Campus Universitário
DF	Brasília	UnB	Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ala
			sul – Asa Norte
ES	Vitória	Beiramar	Avenida Princesa Isabel, n.º 86 – Centro
ES	Vitória	Jucutuquara	Avenida Vitória, n.º 1.729 – Jucutuquara
ES	Vitória	Praia do Canto	Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 699, Edifí-
ES	VItoria	Traia do Canto	cio Centus – Praia do Canto
GO	Goiânia	24 de Outubro	Avenida Vinte e Quatro de Outubro, n.º 1.452 –
- 00		24 de Odtubio	Setor Campinas
GO	Goiânia	Serra Dourada	Avenida Goiás, Quadra 3, n.º 187 – Setor Central
MA	São Luís	Gonçalves Dias	Rua do Sol, n.º 23 – Centro
MG	Belo Horizonte	Floresta	Avenida do Contorno, n.º 1.528 – Floresta
MG	Belo Horizonte	Inconfidência	Rua Curitiba, n.º 888 – Centro
MG	Belo Horizonte	Olegário Maciel	Avenida Olegário Maciel, n.º 591 – Centro
MG	Belo Horizonte	Savassi	Avenida Cristóvão Colombo, n.º 373 – Funcionários
MG	Belo Horizonte	Século	Rua Carijós, n.º 218 – Centro
MS	Campo Grande	Avenida Afonso Pena	Avenida Afonso Pena, n.º 3.436 – Centro
MS	Campo Grande	Avenida Mato Grosso	Avenida Mato Grosso, n.º 2.942 – Santa Fé
MS	Campo Grande	Centro Campo Grande	Rua Treze de Maio, n.º 2.837 – Centro
MT	Cuiabá	Paiaguas	Rua Barão de Melgaço, n.º 3.465 – Centro Norte
PA	Belém	Batista Campos	Travessa Padre Eutíquio, n.º 2.021 – Batista Campos
PA	Belém	Círio	Avenida Presidente Vargas, n.º 744 – Campina
PB	João Pessoa	Cabo Branco	Rua Miguel Couto, n.º 221 – Centro
PE	Recife	Boa Viagem	Avenida Conselheiro Aguiar, n.º 3.399 – Boa Viagem
PE	Recife	Cais do Apolo	Cais do Apolo, n.º 421 – Recife
PI	Teresina	Barão de Gurgueia	Avenida Barão de Gurgueia, n.º 3.340 – Taboleta
PI	Teresina	Conselheiro Saraiva	Praça Rio Branco, n.º 318 – Centro
PI	Teresina	Jóquei Clube	Avenida Iningá, n.º 1.201, lojas H209/H217 – Jóquei

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
PR	Curitiba	Carlos Gomes	Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 275 -
			Centro
PR	Curitiba	Comendador	Rua Comendador Araújo, n.º 187 – Centro
PR (Curitiba	Curitiba	Rua Desembargador Motta, n.º 1.499 – Água Ver-
			de
PR	Curitiba	Marechal Deodoro	Rua Marechal Deodoro, n.º 450 – Centro
PR	Curitiba	Mercês	Avenida Manoel Ribas, nº 857 – Mercês
RJ	Rio de Janeiro	14 Bis	Avenida Marechal Câmara, n.º 160-A, sala 210 – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Almirante Tamandaré	Praça Barão de Ladário, s/n.º – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Amaro Cavalcante	Avenida Amaro Cavalcanti, n.º 177 – Méier
RJ	Rio de Janeiro	Cocota	Praia da Olaria, n.º 33 – Cocota
RJ	Rio de Janeiro	Conde de Bonfim	Rua Conde de Bonfim, n.º 604 – Tijuca
RJ	Rio de Janeiro	Penha	Avenida Brás de Pina, n.º 2 – Penha
RJ	Rio de Janeiro	Rio Sul	Rua Lauro Muller, n.º 116, lojas 101 a 104 – Bota- fogo
RJ	Rio de Janeiro	São Clemente	Rua São Clemente, n.º 114 – Botafogo
RN	Natal	Alecrim	Avenida Presidente Bandeira, n.º 656 – Alecrim
RN	Natal	Ribeira	Avenida Junqueira Aires, n.º 344 – Ribeira
RO	Porto Velho	Madeira Mamoré	Avenida Carlos Gomes, n.º 660 – Centro
RR	Boa Vista	Boa Vista	Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Leite – Centro
RS	Porto Alegre	Otávio Rocha	Avenida Otávio Rocha, n.º 270 – Centro
RS	Porto Alegre	Praça da Alfândega	Rua dos Andradas, n.º 1.000 – Centro
SC	Florianópolis	Hercílio Luz	Avenida Prefeito Osmar Cunha, n.º 183, lojas 16, 18 e 20 – Centro
SC	Florianópolis	Praia de Fora	Avenida Professor Othon Gama D`Eca, n.º 611 – Centro
SE	Aracaju	Augusto Leite	Avenida Barão de Maroim, n.º 334 – Centro
SE	Aracaju	Fausto Cardoso	Travessa José de Faro, n.º 15 – Centro
SE	Aracaju	Serigy	Rua João Pessoa, n.º 357 – Centro
SP	São Paulo	Augusta	Rua Augusta n.º 2.514/2.516 – Cerqueira César
SP	São Paulo	Avenida Paulista	Avenida Paulista, n.º 1.842, Torre Sul – Cerqueira César
SP	São Paulo	Cambuci	Rua Climaco Barbosa, n.º 116 – Cambuci
SP	São Paulo	Praça da Árvore	Avenida Jabaquara, n.º 442 – Mirandópolis
SP	São Paulo	Praça da República	Praça da República, n.º 309 – Centro
SP	São Paulo	Sete de Abril	Rua Sete de Abril, n.º 345 – Centro
ТО	Palmas	Prefeitura Municipal de Palmas	Avenida Joaquim Teotônio Segurado AASE, n.º 50 – Plano Diretor Expansão